



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **Requer informações do Poder Executivo sobre a campanha de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022 e demais vacinas para crianças e adolescentes moradores de rua de Assis**

O Ministério da Saúde prorrogou a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022 que era para ter sido encerrada no dia 09 de setembro, vai agora até o dia 31 de outubro, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais e a adesão da população a vacinação. Até o momento, 35% das crianças na faixa etária de 1 a menores de 5 anos de idade foram imunizadas contra a poliomielite e cerca de 4 milhões de doses foram aplicadas desde o início da mobilização.

A vacina contra Poliomielite é destinada às crianças de um ano até quatro anos, 11 meses e 29 dias e todas devem receber a gotinha, independentemente de esquemas vacinais anteriores. Já a campanha de multivacinação tem como público-alvo crianças a partir de dois meses de idade até adolescentes com 14 anos, 11 meses e 29 dias. Com isso, todas as unidades básicas de saúde do município seguem vacinando as crianças contra a Poliomielite e atualizando as outras vacinas (multivacinação) contempladas no calendário anual de vacinação.

Diante dos fatos a grande preocupação é sobre os moradores de rua, famílias que possuem filhos na faixa etária da vacinação, crianças, e que não procuram as unidades de saúde para vacinarem seus filhos. Esse público menor de idade também merece a atenção para serem vacinados e devem ser socorridos pelo departamento público responsável. Nesse caso, a administração pública deve criar uma estratégia vacinal para esse público infantil de moradores de rua, pois muitas vezes os pais fogem da responsabilidade, trazendo consequências ao menor futuramente para seu desenvolvimento.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a)** De quem é a responsabilidade de acompanhar no âmbito municipal esse público infantil de moradores de rua em estado de vulnerabilidade? Poder Executivo, Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Saúde?



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**b)** Diante da resposta, o setor público responsável, tem feito o mapeamento e/ou uma coleta de dados dos moradores em situação de rua na cidade de Assis com filhos menores, crianças de colo, para saber quantos ainda não foram vacinados e garantir o agendamento e aplicação da vacina contra Poliomielite e a Multivacinação da campanha de vacinação de 2022?

**c)** Caso positivo, qual é o plano da administração pública para solucionar o problema? Se negativo, justifique.

**d)** Qual é a previsão da vacinação das crianças que moram em situação de rua, incluído nessa campanha de 2022, principalmente o público infantil da vacina Poliomielite e demais?

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de outubro de 2022.

**EDSON DE SOUZA - Pastor Edinho**  
**Vereador - PDT**